

LEI 12.711/2012 NA UFAC: ESTUDO DO IMPACTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS ÉTNICO-RACIAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CCSD E CCBN DO CAMPOS SEDE ENTRE 2012 A 2020

LAW 12711/2012 AT UFAC: STUDY OF THE IMPACT OF RACIAL-ETHNIC AFFIRMATIVE ACTION IN UNDERGRADUATE COURSES AND GRADUATE PROGRAMS OF CCSD AND CCBN OF THE MAIN CAMPUS FROM 2012 TO 2020

Lucas Nascimento Assef de Carvalho¹
Kennedy Felipe Alves da Silva²
Nedy Bianca Medeiros de Albuquerque³

RESUMO

Este artigo tem por intenção apresentar os resultados obtidos durante a execução do projeto PIBIC/PIVIC de iniciação científica da “Lei nº 12711/2012 na UFAC: estudo do impacto das Ações Afirmativas étnico-raciais sobre a produção acadêmica científica do Campus Sede entre 2012 a 2020”, orientado pela professora Nedy Bianca Medeiros de Albuquerque. O que se apresenta neste trabalho se refere às ações afirmativas dos cursos lotados no Centro de Ciências Biológicas e da Natureza (CCBN) e no Centro de Ciência, Saúde e Desporto (CCSD). A pesquisa visou contribuir com a revisão da Lei nº 12711/2012, tendo como recorte a Universidade Federal do Acre. Para tanto, o projeto foi dividido em dois anos, sendo o primeiro assentado em cinco etapas em que foram realizados encontros de orientação e debates da bibliografia, levantamento de informações junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico e divisão dos bolsistas em equipes de trabalhos para coleta de dados e sua tabulação. Já no segundo ano, realizou-se os registros constituídos das informações coletadas e listadas em planilhas Excel em que se contabiliza um total de 1604 cotistas ingressantes nos cursos do CCBN e 1440 nas graduações do CCSD. Posteriormente, foi realizada a organização dos discentes para apresentação dos resultados obtidos em eventos acadêmicos internos e externos. A metodologia de trabalho parte de uma investigação interdisciplinar, documental e descritiva, tendo como referencial teórico o que foi construído a partir de Munanga (2015), Silva e Borba (2018), dentre outros.

PALAVRAS-CHAVE: Lei nº 12711/2012. Cotas. Étnico-racial.

¹ Acadêmico do Curso de Bacharelado em História na Universidade Federal do Acre (Ufac). Técnico em Segurança do Trabalho pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac). Pesquisador vinculado ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Ufac (Neabi/Ufac). Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) (2020-2022). E-mail: lucasamazonia19@gmail.com.

² Acadêmico do Curso de Licenciatura em História na Universidade Federal do Acre (Ufac). Voluntário do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (Pivic) (2020-2022). E-mail: kennedyfeliph@gmail.com.

³ Professora Associada 1 no Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Acre (CFCH/Ufac). Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). Orientadora da pesquisa. E-mail: biancaalbuquerque@gmail.com

ABSTRACT

This article aims to present the results obtained during the implementation of the project PIBIC/PIVIC of scientific initiation "Law 12711/2012 in UFAC: study of the impact of ethno-racial Affirmative Action on the scientific academic production of the Headquarters Campus between 2012 and 2020", guided by Professor Nedy Bianca Medeiros de Albuquerque. However, what is presented here refers to the affirmative actions of the courses located in the Center for Biological Sciences and Nature (CCBN), and the Center for Science, Health and Sports (CCSD). The research aimed to contribute to the review of Law 12711/2012, taking the Federal University of Acre as a cut, and for this, the project was divided into two years, the first being based on five stages where orientation meetings and discussions of the bibliography were held, information gathering from the Center for Academic Registration and Control (Nurca) and division of scholars into work teams for data collection and tabulation. In the second year, the collected information was recorded and listed in Excel spreadsheets, where we counted a total of 1604 quota holders entering the CCBN's courses and 1440 in the CCSD's undergraduate courses. After that, we organized the students to present the results obtained in internal and external academic events. The methodology of the work is based on an interdisciplinary, documental and descriptive research, with the theoretical framework built from Munanga (2015), Silva and Borba (2018), Silva and Moreira (2019), among others.

KEYWORDS: Law 12711/2012. Quotas. Ethnic and racial.

1 INTRODUÇÃO

As cotas étnico-raciais se disseminaram para a pós-graduação nas instituições federais de ensino com a Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016, do Ministério de Educação e Cultura (MEC) cujo texto trazia previsões de continuidade e aprimoramento das ações afirmativas, realização de acompanhamento por meio de Grupo de Trabalho organizado pelo MEC e censo dos discentes de pós-graduação a ser feito pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Todavia, no caso da pós-graduação, recente polêmica demonstra a fragilidade das conquistas, visto a revogação e invalidação da revogação da Portaria Normativa nº 13 de 2016 do MEC, ocorridas, respectivamente, nas Portaria nº 545 de 16 de junho de 2020 e Portaria nº 559 de 22 de junho de 2020.

Face a esse breve histórico, considerando ainda a assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 2/2019 entre a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR), que compõe o organograma do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), de maneira a efetivar a “Pesquisa e avaliação sobre a implementação da Lei nº 12.990/2014 e elaboração de metodologia de avaliação da Lei nº 12.711/2012” faz-se a propositura do presente projeto de iniciação científica, vinculado ao grupo de pesquisa Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), com foco no mapeamento dos impactos na Lei de Cotas na produção acadêmica científica no Campus Sede da Universidade Federal do Acre (UFAC) entre 2012 a 2020.

Compreendendo dentro do conjunto de produção acadêmica científica os trabalhos monográficos, dissertações, teses, projetos de pesquisa e extensão, relatórios de pesquisa e de extensão, bem como os artigos produzidos pelos cotistas (SILVA; BORBA, 2018).

Vale ressaltar que o projeto de iniciação científica teve por intuito conhecer os impactos das políticas de ações afirmativas étnico-raciais entre 2012 a 2020 no *campus* sede da UFAC por meio da produção científica dos alunos cotistas e voluntários a fim de fornecer dados para atender as exigências de acompanhamento e avaliação estipulados no artigo 6º da Lei nº 12711/2016, bem como subsidiar as atividades das comissões de discussão e aperfeiçoamento dessas medidas em âmbito de pós-graduação previstos nos artigos 2º, 3º e 4º da Portaria Normativa nº 13 de 2016 do Ministério da Educação e Cultura e, em especificidade, identificar de modo quantitativo e qualitativo o universo de cotistas que ingressaram nos cursos de graduação e pós-graduação da UFAC entre 2012 e 2020.

Portanto, esta investigação se constituirá um estudo do estado da arte (GUARNIERI, MELO-SILVA, 2017) e para tanto será empregada pesquisa interdisciplinar quantitativa descritiva (MARCONI; LAKATOS, 2017), entendendo como baliza cronológica de 2012 a 2020, estudamos os impactos das políticas de ações afirmativas (FREITAS *et al.*, 2020) na UFAC pelo Centro de Ciência Saúde e Desporto (CCSD) e Centro de Ciências Biológicas e da Natureza (CCBN).

Investigamos esses materiais junto às coordenações de cursos de graduações e pós-graduações em seus bancos monográficos, a Biblioteca Central e Portal de Periódicos Eletrônicos da UFAC, bem como o registro de projetos de extensão e pesquisa, associados aos seus relatórios de desenvolvimentos e finais junto à Diretoria de Pesquisa (DPQ) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) e Diretoria de Ações de Extensão (DAEX) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX).

2 UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

A chegada em 1500 de Cabral e das embarcações portuguesas a costa baiana passou aos livros como a “descoberta do Brasil” e a expedição de Martin Afonso de Souza em 1531 como o “início da colonização”. Essas datas foram utilizadas como marcadores da fundação da História do Brasil (FAUSTO, 2001). Entretanto, hoje são dessacralizadas, pois significam a síntese de um projeto negatório da existência de populações nativas que habitavam o Brasil antes de 1500, além de tornarem a ocupação como processo pacífico e sem problematizar as violências ocasionadas.

Atualmente, a historiografia brasileira interpreta o “descobrimento” e a “colonização” enquanto invasão territorial, produtora de conflitos entre europeus e nativos, escravização e

extermínio populacional das sociedades indígenas, introdução de culturas agrícolas e animais, estabelecimento do longo tráfico transatlântico de africanos capturados e trazidos da colônia lusitana (MESGRAVIS, 2016) que se intensificou de 1500 até 1850 (quando ocorreu a vedação com Lei Eusébio de Queiroz).

Nesse período, Brasil recebeu 4,9 milhões de pessoas, aproximadamente 47% do total de homens, mulheres e crianças que foram aprisionados no continente africano e vendidos nas Américas. Portugueses e brasileiros foram responsáveis pelo tráfico de 5,8 milhões de pessoas, representando metade do contingente de 12,5 milhões de escravizados, segundo dados contidos no The Transatlantic Slave Trade Database (disponíveis no *site* da Slave Voyagers, que expõe documentos relativos ao comércio transatlântico de escravos).

A abolição da escravidão, em 1888, no Brasil e a passagem ao governo republicano em 1889 não asseguraram as populações outrora escravizadas a integração e cidadania, deixando-os desamparados socialmente, politicamente e economicamente. Porém, a luta da comunidade negra por políticas de ações afirmativas não é recente, pois o projeto de Lei nº 1.332 de 7 de junho de 1983, elaborada por Abdias Nascimento, dispõe sobre uma ação compensatória, visando a implementação da isonomia social do negro. Em outras palavras, igualdade e inserção da população negra nos segmentos étnicos da sociedade brasileira.

Contudo, as políticas de reparação e inclusão se tornaram pauta de legislação mais intensa em âmbito educacional após a participação do Brasil na Conferência de Durban na África do Sul em 2001, que foi a Terceira Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância promovida pela Organização das Nações Unidas.

Nilma Lino Gomes, em seu livro *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*, destaca datas e acontecimentos importantes que refletirão diretamente na luta pelas ações afirmativas. São elas: a inserção da questão étnico-racial, entre as outras expressões da diversidade, no documento final da Conferência Nacional de Educação Básica (Coneb), em 2008, a Conferência Nacional da Educação (Conae), em 2010 e 2014, e o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no ano de 2009.

A Lei Federal nº 12.288 de 2010 para instituir o Estatuto de Igualdade Racial e, no dia 26 de abril de 2012, mesmo ano em que a Lei nº 12.711 foi sancionada pela então presidente da época, Dilma Rousseff, aprovada pelo Supremo Tribunal Federal o princípio constitucional da ação afirmativa.

Essa rápida retrospectiva das demandas e realizações do Movimento Negro em prol da educação no Brasil e a sua transformação em resposta do Estado por meio de políticas públicas e demais ações institucionais revelam o protagonismo desse movimento social como um ator político e um educador. Ator político que produz, constrói, sistematiza e articula saberes emancipatórios produzidos pelos negros e negras ao longo da sua trajetória na sociedade brasileira. Tais ações têm como foco a população negra, mas não se restringem a ela. Visam à construção da sociedade e da educação como espaços/tempos mais igualitários, democráticos e justos para todos. (GOMES, 2017, p. 37-38).

Contexto esse que resultou na criação da Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008 que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promovendo a inserção obrigatória, no currículo escolar, do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, ao que se somou a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial com a Lei nº 12. 288/2010.

Quijano (2005) desenvolve o conceito de colonialidade e, dialogando com a tradição marxista, procura uma interpretação epistemológica da dominação do Norte global sobre o Sul, aqui considerado como América Latina. A colonialidade é constitutiva do poder capitalista, operando, quer nos domínios da vida social, quer nos âmbitos da subjetividade e intersubjetividade, por meio de instrumentos de coerção, tendo em vista a reprodução e perpetuação das relações sociais de dominação. (BERTAGNOLLI, 2016, p. 232).

Essas medidas complementaram a Lei nº 12.711/2012 determinando as cotas sociais e étnico-raciais para ingresso no ensino público federal de nível superior e médio, endossada pela Declaração de Constitucionalidade das Políticas de Ações Afirmativas pelo Supremo Tribunal Federal ainda em 2012 na Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental Nº 186 (DUARTE, 2007).

De tal modo, expandiu-se o critério de cotas raciais para concursos públicos pela Lei Federal nº 12.990/2014, que possibilitou o aumento do acesso de populações negras e indígenas aos cargos do serviço estatal brasileiro, além de ratificar tais ações em nível de graduação pela Lei Federal nº 13409/2016, instituinte da proporcionalidade dentro do universo de cotas aos dados étnico- populacionais e de deficientes registrados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística na unidade federativa onde a instituição de ensino funcione.

3 METODOLOGIA DE PESQUISA

A metodologia de trabalho/pesquisa foi interdisciplinar, quantitativa, documental e descritiva. Interdisciplinar e quantitativa posto a necessidade de identificação e mapeamento dos dados relativos ao todo de cotistas quanto ao inventário de produção. Ao passo que é documental e descritiva à medida em que se procederá reunião e caracterização desses materiais por meio dos

instrumentos de inquirição, possibilitando a construção dos dossiês com reunião de produção bibliográfica e hemerográfica.

Também é importante ressaltar que utilizamos como referencial teórico para trabalhar a pesquisa quantitativa Marconi e Lakatos (2017), enquanto para estudar os impactos das ações afirmativas, e depois realizar um recorte voltado para a UFAC, lemos Freitas *et al.*, 2020.

Ao que se refere aos materiais e métodos de trabalho que compuseram o projeto de iniciação científica em seu primeiro ano, de 2020 a 2021, foi marcado por duas etapas interdependentes. Em 2020 a 2021 foi realizada a fase inicial em que ocorreram encontros em ambiente virtual, Google Meet, para orientação, leituras e debates a partir da bibliografia indicada no corpo do projeto.

A segunda etapa seguiu o levantamento de informações junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) quanto ao ingresso, permanência, retenção, conclusão e evasão dos cotistas no período de 2012 a 2020, fase mais demorada e já concluída pelos discentes, que utilizaram do programa Excel, para organizar os dados quantitativos, e do Word, para montar a listagem qualitativa.

Referente essa questão Sandra Ferreira traz uma explicação mais aprofundada.

Um, primeiro, que é aquele em que ele interage com a produção acadêmica através da quantificação e de identificação de dados bibliográficos, com o objetivo de mapear essa produção num período delimitado, em anos, locais, áreas de produção. Nesse caso, há um certo conforto para o pesquisador, pois ele lidará com os dados objetivos e concretos localizados nas indicações bibliográficas que remetem à pesquisa. (FERREIRA, 2002, p. 265).

Então, no período de vigência do presente edital nº 010/2021 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, 2021 a 2022, demos a continuidade ao projeto a partir da terceira etapa. Assim, entre setembro e outubro foi feita a divisão dos bolsistas em equipes de trabalho por centro para coleta de dados na Biblioteca Central e coordenações de cursos (de graduações e programas de pós-graduações), e na plataforma de periódicos da UFAC.

Na quarta etapa, de novembro a dezembro de 2021, realizamos apresentações em eventos acadêmicos promovidos pela Instituição de Ensino Superior, na VII Semana em Favor da Igualdade Racial e o III Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, com o material que foi coletado durante a etapa anterior.

Por fim, na quinta etapa, de janeiro a fevereiro de 2022, procedeu-se uma nova catalogação e tabulação dos dados, pois foi necessário organizar a partir das categorias/situações acadêmicas que os cotistas se encontravam. Na sexta etapa, em março de 2022, prestamos contas a Diretoria

de Pesquisa (DPQ) através das escritas dos relatórios semestrais. E dando segmento as atividades, entre abril e maio de 2022, foi feito o delineamento do perfil de produção dos cotistas.

E na última etapa, entre junho a agosto de 2022, a professora orientadora do projeto, dedicou-se a organizar os discentes da iniciação científica, não somente no incentivo e na escrita de artigos para apresentações em futuros eventos acadêmicos, mas o incentivo na participação de outras atividades que estivessem aceitando artigos, resenhas ou resumos, assim como a elaboração dos relatórios finais.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tudo o que já foi construído até o presente momento da escrita deste texto, fruto desses dois anos de iniciação científica, permitiu que tivéssemos a oportunidade de amadurecer, não somente como alunos de História, mas como futuros pesquisadores. E apesar de todos os contratemplos, sejam eles a rotina corrida de trabalho e faculdade, como também o retorno das atividades presenciais, após pandemia do novo coronavírus, a nossa dedicação como bolsistas, e, não menos importante, da nossa professora orientadora, permitiu que alcançássemos consideravelmente e com precisão nossos objetivos, que serão apresentados logo abaixo.

Concernente aos nossos resultados após as fases de preparação do aporte teórico no primeiro ano, buscou-se conhecer os impactos das políticas de ações afirmativas étnico-raciais entre 2012 a 2020 no campus sede da UFAC, de modo a contribuir com a revisão da Lei nº 12711/2012, tendo como recorte nossa instituição de ensino superior.

Catalogar o ingresso e a saída dos cotistas étnico-raciais no *campus* sede da UFAC com o intuito de fornecer subsídios para as avaliações previstas nos artigos 6º e 7º da Lei nº 12.711/2012 e no artigo 2º da Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação e exigidas pelo governo federal e também em relação as IFES no que concerne o acompanhamento do desenvolvimento das políticas de ações afirmativas. Esta pesquisa também corrobora com dados para demais pesquisadores que têm seu trabalho voltado para a lei de cotas.

Identificar de modo quantitativo e qualitativo o universo de cotistas que ingressaram nos cursos de graduação e pós-graduação do CCBN e CCSD durante o período de 2012 a 2020, e verificamos o índice de conclusão de cursos e evasão desses cotistas.

Identificamos dentre os **6** cursos de graduação do **CCBN**, no período de 2012 a 2020, o ingresso de **1604** cotistas, sendo que desses apenas **87** concluíram o nível superior e **619** foram jubilados ou são desistentes. Já nos **6** cursos do **CCSD**, no mesmo período, ingressaram na

universidade **1440** cotistas, sendo que desses **118** concluíram a graduação e **311** foram jubilados ou são desistentes. É importante destacar que do número total de cotistas matriculados nos cursos dos dois centros, somando ambos, na situação sem evasão tem-se **2000** discentes cotistas com a graduação em andamento.

Notamos que apesar dos cursos de ciências biológicas e da natureza (Biologia Licenciatura, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Física Licenciatura, Medicina Veterinária e Química Licenciatura) terem um número maior de pessoas que ingressam com cotas. Percebemos também que o quantitativo de formandos é muito menor que o de desistentes ou jubilados.

No entanto, nos cursos de saúde e desporto (Educação Física Bacharel, Educação Física Licenciatura, Nutrição, Saúde Coletiva, Enfermagem e Medicina), a quantidade de cotistas raciais é um pouco menor. Porém, nota-se que os formandos desses cursos são um quantitativo maior em comparação ao do primeiro centro acadêmico citado. Apesar do número de desistentes ou jubilados ser maior do que o número de formandos, a diferença não é tão grande.

Este trabalho abre possibilidades para novas pesquisas e questionamentos. Aqui se desenvolve a base de dados e um modelo de pesquisa, inclusive de método, considerando as listagens e planilhas produzidas para as demais IFES, desde o referencial teórico até a parte prática, além das indagações que podem ser feitas, por centro ou mesmo por curso.

Como exemplos de indagações a serem feitas, apresentaremos os dados situacionais dos cotistas raciais (pretos, pardos e indígenas) de um curso de cada centro dentro do recorte temporal trabalhado na pesquisa (Tabela 1).

Tabela 1: Números de cotistas raciais divididos por situação acadêmica (2012 a 2020)

Engenharia Agrônômica (Código 11)	Saúde Coletiva (Código 178)
18 Formados	19 Formados
27 Jubilados	19 Jubilados
62 Desistentes	50 Desistentes
128 Sem Evasão	136 Sem Evasão
Total: 235	Total: 224

Fonte: Pesquisa dos autores, 2022.

Esses dados refletem o quadro geral em que Engenharia Agrônômica, representando o CCBN, tem uma quantidade maior de ingressantes por cotas do que o de Saúde Coletiva que representa o CCSD. Apesar do número de formados ser próximo do número de desistentes e/ou jubilados, estes acabam sendo maiores.

Essas informações desses cursos são apenas uma pequena parte de um todo. Dentre cerca de seis centros e os diversos cursos que os compõem, com eles podemos ter uma perspectiva do quadro geral. Além disso, há outros trabalhos dentro dessa mesma linha de pesquisa sobre os demais centros.

Ambos os cursos de Engenharia Agrônômica e Saúde Coletiva têm uma quantidade semelhante de ingressantes, de formados e com altos números de jubilados e principalmente de desistentes. Os dados apresentados trazem indagações sobre as causas pelas quais o índice de desistência dos cotistas é tão alto e se há alguma forma de racismo nos motivos que levam a isso, como explica Evandro Duarte:

O debate atual sobre programas de ação afirmativa para negros e indígenas retoma tensões que já persistem desde a escravidão. Os discursos apresentados contra tais programas são extremamente semelhantes àqueles vividos quando da implantação de uma abolição lenta e gradual e da concessão de uma liberdade sem cidadania. De igual modo, os argumentos favoráveis espelham parte do abolicionismo negado neste processo e que tentou, em vão, fundamentar a abolição em bases morais e não apenas em argumentos econômicos. Atualmente, o dilema ético mais decisivo para o constitucionalismo pátrio, ao debater a adoção desses programas, é o fato de que Adão José da Lapa representa, ainda, um conjunto ponderável de cidadãos para quem a igualdade formal é um luxo irrealizável. Some-se o fato de que, como se tem demonstrado empiricamente, o tempo não foi capaz de vencer as desigualdades raciais em nosso país (DUARTE, 2007, p. 64).

A Lei nº 12711/2012 foi uma conquista das lutas do movimento negro e a urgência das ações afirmativas como uma forte medida de correção de desigualdades históricas que possibilita a ampliação da diversidade e da inclusão social nas universidades. Com as cotas, pretos, pardos e outros grupos passaram a ser atendidos.

Há maior diversidade na graduação e, mesmo com a sua aplicabilidade, o número de desistência em centros acadêmicos e cursos diferentes é alto. Além de contribuir com subsídios para avaliação da lei, vale discutir a necessidade de um suporte para além do ingresso em uma instituição federal, pois há a necessidade de avançar na fiscalização quanto ao cumprimento da lei e dos beneficiados pela política de cotas. É necessário pesquisar e mapear os motivos pelos quais levam os alunos negros, pardos ou indígenas a altos índices de desistências, já que no CCBN esse número é maior do que no CCSD.

Evidenciar a importância da Lei nº 12711/2012 é fundamental e para responder essas

e outras questões que venham a surgir com a análise dos dados catalogados, por isso existe a necessidade de um estudo mais específico. Com esta pesquisa não respondemos todas as questões postas, mas instigamos novos trabalhos, e abre-se aqui um leque de possibilidades para demais pesquisadores. Começamos aqui a construir uma base para que os demais usufruam dos dados catalogados para o benefício geral e, principalmente, daqueles que historicamente são prejudicados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Afirmamos o crescimento acadêmico e pessoal adquirido através deste projeto, pois um dos PIVICs é cotista racial. Logo, entendemos a importância que a Lei nº 1271/2012 tem nas instituições de ensino superior. Ainda temos muito a fazer dentro desta pesquisa, considerando a quantidade e qualidade, dos dados que possuímos, pois é interessante quando um discente da graduação passa a fazer parte de um projeto de iniciação científica, é como se um mundo novo surgisse na nossa frente.

O trabalho desenvolvido pela professora orientadora tem causado, nos alunos dela, um novo olhar não apenas sobre o debate étnico-racial, mas como também em relação aos diferentes tipos de metodologia de pesquisa que existem, já que estamos trabalhando com textos. Os nossos referenciais teóricos são aplicados no conhecimento obtido nas coletas de dados, estimulando o ato de questionar do Historiador. Afinal, esse é seu ofício.

Durante as análises dos dados fornecidos pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico, os questionamentos que tivemos como objetivo de respondê-los dentro do nosso alcance durante a última etapa do projeto através da elaboração de artigos e das apresentações em eventos acadêmicos, sejam eles locais ou nacionais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BERTAGNOLLI, G. B. L. Da colonialidade à descolonialidade: diálogos de ciências a partir de uma Epistemologia do sul? – Uma análise de comunidades quilombolas. **Revista Grifos**, Chapecó, v. 24, n. 38/39, p. 231-241, 2016. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/680b/c3f393bb8f888ee1b7de25685928b566ffca.pdf>. Acesso em: 29 fev. 2020.

CAMPUS E COMUNIDADE. Uma década depois, reparação histórica das cotas ainda não é o suficiente. **Uff** Notícias, 7 jul. 2022. Disponível em: <https://www2.uff.br/noticias/2022/07/07/uma-decada-depois-reparacao-historica-das-cotas-ainda-nao-e-suficiente/>. Acesso em: 18 jan. 2022.

DUARTE, Evandro Charles Piza. Princípio da isonomia e critérios para a discriminação positiva nos programas de ação afirmativa para negros (afro-descendentes) no ensino superior. **Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, Belo Horizonte, v. 7, n. 27, p. 41-70, 2007. Disponível em: <http://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/view/417>. Acesso em: 29 fev. 2020.

DUARTE, Evandro Charles Piza; GIANMARCO, Lurdes. Sub-representação legal nas ações afirmativas: a Lei de Cotas nos concursos públicos. A&C. **Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, Belo Horizonte, ano 17. N. 70, p. 199-235, out./dez. 2017. DOI: 10,21056/aec, v17i70.494.

FAUSTO, Boris. **História Concisa do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. As pesquisas denominadas “estado da arte”. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 79, p. 257-272, ago. de 2002. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010173302002000300013&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 11 mar. 2020.

FREITAS, Jefferson B. de *et al.* **As políticas de ação afirmativa nas universidades federais e estaduais (2003-2018)**: levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA), IESP-UERJ. Rio de Janeiro: UERJ: IESP, 2020.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador**: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis: Vozes, 2017.

GUARNIERI, Fernanda Vieira; MELO-SILVA, Lucy Leal. Cotas universitárias no Brasil: análise de uma década de produção científica. **Psicologia Escolar e Educacional**, Maringá, v. 21, n. 2, p. 183-193, ago. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141385572017000200183&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 29. fev. 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MESGRAVIS, Laima. **História do Brasil Colônia**. São Paulo: Contexto, 2016.

MUNANGA, Kabengele. Por que ensinar a história da África e do negro no Brasil de hoje? **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, n. 62, p. 20-31, dez. 2015.

SILVA, Paulo Vinicius Baptista da; BORBA, Carolina dos Anjos de. Políticas Afirmativas na Pesquisa Educacional. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 34, n. 69, p. 151-191, jun. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010440602018000300151&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 11 fev. 2020.

VISCARDI, Cláudia; PERLATTO, Fernando. Cidadania no tempo presente. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **O tempo da Nova República: da transição democrática à crise da política de 2016**: Quinta república (1985-2016). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

Enviado em: 29/09/2022
Aceito em: 06/02/2023